

**SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO**  
**FAE (Fundo de Apoio ao Estudante)**



Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
(nome do aluno)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
(endereço do aluno)  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no  
Centro Universitário UNIVATES, no \_\_\_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ matrícula/código nº \_\_\_\_\_, venho requerer ajuda de custo  
por parte do Fundo de Apoio ao Estudante da Univates, de acordo com a Resolução  
101/Reitoria/Univates, de 24/08/2011, e seu regulamento, para:

**( ) pagamento de despesas decorrentes de remoção médica**

- cópia do CPF e RG do aluno
- comprovante de pagamento da remoção médica
- outro: \_\_\_\_\_

**( ) pagamento de despesas médico-hospitalares**

- cópia do CPF e RG do aluno
- comprovantes das despesas médico-hospitalares do aluno
- cópia do boletim de ocorrência policial
- relatório ou boletim médico-hospitalar
- outro: \_\_\_\_\_

**( ) perda de emprego do aluno ou responsável financeiro perante a Univates**

- cópia do CPF e RG do aluno ou do responsável financeiro perante a Univates
- cópia rescisão contratual do aluno ou do responsável financeiro perante a Univates
- cópia da carteira de trabalho (pág. da foto, pág. da identificação, pág. do último contrato de trabalho assinado e pág. seguinte em branco) do aluno ou responsável financeiro
- Razão Social da empresa: \_\_\_\_\_
- Nome Fantasia da empresa: \_\_\_\_\_
- Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

No momento da solicitação do benefício o aluno deve apresentar a carteira de trabalho ORIGINAL e a rescisão contratual ORIGINAL para fins de conferência.

**( ) óbito do pai, mãe, cônjuge ou do responsável financeiro perante a Univates**

- cópia do CPF e RG do aluno e do ente falecido
- cópia da Certidão de óbito
- cópia do comprovantes de residência em nome do aluno e do pai ou mãe, quando qualquer um dos pais for o ente falecido.

Sendo o que tenho a solicitar no momento e no aguardo de providências, subscrevo-me.

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

## COMPROVANTE - FAE

Perda de emprego do aluno ou responsável financeiro perante a Univates

Nome completo do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Matrícula/código: \_\_\_\_\_

Reconheço que o ganho do benefício condiciona-se à prova de desemprego mensalmente perante apresentação da CTPS (Carteira de Trabalho) entre o dia 10 e 25 dos meses citados abaixo.

Mês para apresentação _____/_____/____	Mês para apresentação _____/_____/____	Mês para apresentação _____/_____/____
Carimbo Univates	Carimbo Univates	Carimbo Univates
Data: ____/____/____ Funcionário: _____	Data: ____/____/____ Funcionário: _____	Data: ____/____/____ Funcionário: _____

Meses de concessão: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

( ) Perda de emprego do aluno

( ) Perda de emprego do responsável financeiro: \_\_\_\_\_

R\$ \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

## COMPROVANTE - FAE

Perda de emprego do aluno ou responsável financeiro perante a Univates

Nome completo do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Matrícula/código de aluno: \_\_\_\_\_

Reconheço que o ganho do benefício condiciona-se à prova de desemprego mensalmente perante apresentação da CTPS (Carteira de Trabalho) entre o dia 10 e 25 dos meses citados abaixo.

Mês para apresentação _____/_____/_____	Mês para apresentação _____/_____/_____	Mês para apresentação _____/_____/_____
Carimbo Univates	Carimbo Univates	Carimbo Univates
Data: ____/____/____ Funcionário: _____	Data: ____/____/____ Funcionário: _____	Data: ____/____/____ Funcionário: _____

Meses de concessão: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

**NÃO ESQUEÇA DE SOLICITAR O CARIMBO MENSALMENTE!  
ESTE É SEU COMPROVANTE!**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

*Via do aluno*

- Conforme Resolução Univates 101/2011, o valor do benefício fica limitado às seguintes condições:
  - Aprovação do pedido pela comissão do FAE;
  - Apresentação da carteira profissional entre os dias 10 e 25 nos meses citados no Comprovante FAE;
  - O valor do benefício mensal não poderá ser maior que (cumulativamente):
    - valor da mensalidade no momento da perda da renda;
    - 1/6 do valor da mensalidade do semestre em cada mês;
    - valor do salário constante na carteira profissional.
  
- A Univates reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações constantes no pedido, bem como a verificar a continuidade da condição de perda de renda.
  
- O deferimento do pedido observará os seguintes requisitos, em caso de perda de emprego:
  - fraude ou outro vício de vontade para a obtenção do benefício;
  - vínculo empregatício havido por no mínimo 12 meses consecutivos, completados até a data do aviso prévio, sendo a demissão por iniciativa do empregador e sem justa causa;
  - efetivação da matrícula do aluno na Univates há pelo 90 dias, completados na data do aviso prévio;
  - cadastramento do responsável financeiro pelo aluno na Univates há pelo menos 90 dias da data do aviso prévio;
  - protocolização, no Setor de Atendimento ao Aluno no prazo máximo de 30 dias, contados da homologação da rescisão contratual
  
- Os créditos que o aluno acrescentar à sua matrícula após o dia anterior ao do aviso prévio, serão desconsiderados na base de cálculo da ajuda de custo.
  
- O uso do benefício em razão de desemprego em mais de uma vez deverá ter um intervalo de 24 meses, a partir da última mensalidade beneficiada pelo FAE.
  
- O auxílio pode ser cancelado a qualquer tempo, caso se comprove:
  - trancamento, cancelamento de matrícula ou abandono dos estudos por parte do beneficiário;
  - não apresentação da CTPS entre os dias 10 e 25, durante todo o período em que estiver usufruindo do benefício
  - obtenção de novo emprego, vaga de estágio remunerado, trabalho informal ou qualquer outra forma que caracterize remuneração ou renda do aluno beneficiário, inclusive se houver indícios de que segue relacionado ou é localizado no endereço ou atividade do empregador que o demitiu.
  
- Nos meses de janeiro e julho por serem referentes a matrícula do semestre, o aluno deve apresentar a CTPS e pagar a mensalidade, a concessão do benefício será efetuada no mês seguinte.
  
- Caso o aluno possua débito em conta e comece a trabalhar ou não apresente a carteira de trabalho em algum dos meses, deve entrar em contato com o setor Financeiro para emissão do débito ao banco ou do boleto para pagamento.

Ciente dos termos da Resolução Univates 101/2011:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno